



Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento a Acesso à Documentação Básica

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) DOCUMENTAÇÃO

Data: 30/04/2020

Horário: 10:30h

- Dra. Raquel iniciou a dizendo que há necessidade de retomar as reuniões do grupo, tendo em vista as demandas relacionadas à falta de documentação para registrar os óbitos e receber o auxílio emergencial.

- Fernanda informou que em reunião do COMDOC foi debatida a questão do CPF e perguntou qual seria o melhor acesso da Receita Federal.

- Carolina Rique forneceu o e-mail da Receita Federal e disse que esse seria o melhor acesso durante a pandemia. E, que a Receita está atendendo os casos de inscrição e regularização de CPF através de e-mail (atendimentorfb.

07@rfb.gov.br). Que chegaram a receber mil e-mails por hora, mas que estão conseguindo atender remotamente toda população. E, que casos especiais estão sendo atendidos presencialmente de forma limitada.

- Informou também que a Caixa Econômica Federal não se reuniu com a Receita Federal para definir as regras de negócio do CPF ser a chave de acesso para o auxílio emergencial.

- Disse ainda que a Caixa Econômica Federal demora 3 dias para atualizar em seu próprio sistema as atualizações feitas pela Receita Federal.

- Fernanda apresentou material no qual foi levantada as dificuldades de acesso à documentação junto com os profissionais da assistência social e irá encaminhá-lo por e-mail.

- Flora informou que o DETRAN/RJ está atendendo apenas a casos emergenciais em sua sede. E, que o agendamento está sendo feito por telefone (Região Metropolitana: 3460-4040 ou 3460-4041/Interior: 0800 0204040 ou 0800 0204041), de segunda a sexta, das 8h as 18h.

- Dra. Raquel informou que a Medida Provisória nº 905/2019 não foi aprovada. Portanto, a CTPS continua valendo como documento de identificação civil.

- Ricardo informou que as CTPS's físicas informatizadas (semelhantes ao passaporte) não teriam perdido a qualidade de documento de identificação civil. E, que as CTPS's mais antigas, escritas manualmente, com foto e carimbo, não teriam mais valor de documento de identidade pela Portaria do Ministério do Trabalho número 03/15 (art. 4º).

- Dra. Raquel entende que a Portaria é ilegal porque está cerceando um direito garantido em lei. E, portanto, não teria validade.

- Arthur informou que está recebendo as demandas relativas à CTPS por e-mail, e que a maior parte da procura tem a ver com o auxílio emergencial. Disse ainda que, muitas empresas desconhecem o e-social.

- Fernanda disse que a população demanda muito em relação à CTPS.

- Ricardo informou que o empregador tem que registrar o empregado no e-social através do CPF.

- Fernanda ficou de enviar para Tula o folder informativo para a população afim de que seja revisado e complementado, se for o caso.

- Dra. Roberta sugeriu que fosse criado um canal de atendimento da COESUB para orientar a população, sobre documentação, durante a pandemia.

- Dra. Raquel sugeriu que o grupo de trabalho se constitua numa referência de informação sobre documentação para os Assistentes Sociais nesse momento de pandemia.

- O grupo decidiu que deverá ser feito contato com a Caixa Econômica Federal para dar ciência da existência do Comitê e do trabalho realizado pelo grupo.

- E, também fazer contato com o INSS, Caixa Econômica Federal e DETRAN.

- Dra. Raquel se comprometeu a fazer contato com a Caixa Econômica Federal.

- Ricardo se comprometeu a fazer contato com o INSS.

- Jovita ficou de enviar ofício para Caixa Econômica Federal para pedir uma reunião.

- O grupo também sugeriu convidar a Dra. Carla Beatriz para informar sobre o funcionamento do posto Méier. E também o Dr. Tales da DPU.

- Dra. Raquel sugeriu que o grupo volte a se reunir na próxima quinta-feira **(07/05/2020), as 10:30h** e, posteriormente, quinzenalmente.